



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE EMAS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 032/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

A P R O V A D O

Em PB 27 DEZEMBRO 2008

Cherria Nunes Trindade
Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL 317/2008 PARA PROCEDER ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 317/2008 a

título de reavaliação e correção da dotação destinada ao Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2009, obedecendo sua estrutura, com valores acrescido em 64,61% (Sessenta e quatro, virgula sessenta e um por cento), do fixado na proposta orçamentária para o ano de 2009, ficando os valores e o quadro de detalhamento de despesa da seguinte forma:

Código	Descrição	Valor
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	402.997
01.031.0014.2001	Manter as Atividades do Legislativo	
1.1.01.00.00	Recursos Próprios	402.997
31.90.11.01	Vencimentos e Vant. Fixas	245.244
31.90.13.01	Obrig. Patronais	53.953
31.90.92.01	Desp. Ex. Anterior	1.100
31.90.30.01	Mat. Consumo	18.000
3.3.90.36.01	Pessoa Física	58.000
3.3.90.39.01	Pessoa Jurídica	24.000
3.3.90.36.01	Desp. Ex. Anterior	1.100
4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	1.600
TOTAL		402.997

Parágrafo único - Para efeito de consolidação da presente alteração e manutenção do valor global constante da Lei Municipal nº 317/2008, fica **REDUZIDO** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) constante do código 006 (Secretaria de Agricultura) - 20.544.0028.1009 - 5.3.02.01.99 - Outros Convênios - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações, para R\$ 141.810,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais), restando o quadro de detalhamento de despesa alusivo à referida secretaria na forma abaixo:

Código	Descrição	Valor
06.00	SEC. DE AGRICULTURA	
20.544.0028.1009	Construções de açudes/barreiras/barragens	141.810
5.3.02.01.99	Outros convênios	
4.4.90.5.01	Obras e instalações	
TOTAL		141.810

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Emas, 22 de dezembro de 2008.


 José William Madruga
 Prefeito Municipal